



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 22593/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
DATA DE ENTRADA: 03/03/2023
ASSUNTO: Licitação - 00004/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de Cadeira Escolar Universitária 78 Fabricada em Aço Assento e Encosto em PP Braço em MDF Formação destinados a rede municipal de ensino do município de São José de Caiana PB
INTERESSADOS: Ivomara Lopes Viana Silva
Manoel Pereira de Souza



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de São José de Caiana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação para Constitui o objeto: **Aquisição de Cadeira Escolar Universitária 7/8 Fabricada em Aço; Assento e Encosto em PP, Braço em MDF; Formação, destinados a rede municipal de ensino do município de São José de Caiana – PB.**

- **PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ n° 33.737.137/0001-82, localizado na Avenida Barão de Mamanguape, 169, Loja 00103, Torre, Joao Pessoa, PB, representado pelo Sr Matheus Breno de Carvalho Pereira, portador do CPF n° 079.153.774-93, com o valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**

Publique-se e cumpra-se;

São José de Caiana – PB, 27 de fevereiro de 2023.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/03/2023 às 11:49:53 foi protocolizado o documento sob o N° 22593/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Número da Licitação: 00004/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 27/02/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 17.500,00

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900).

Objeto: Aquisição de Cadeira Escolar Universitária 78 Fabricada em Aço Assento e Encosto em PP Braço em MDF

Formação destinados a rede municipal de ensino do município de São José de Caiana PB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Pontual Comercio de Moveis Para Escritorio Eireli

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 33.737.137/0001-82

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	79e58fc907e162dd029f074f62bda3c8

João Pessoa, 03 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 02 de março de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaely Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000
CNPJ 08.891.541/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997
(Distribuição Gratuita)

localizado na Avenida Barão de Mamanguape, 169, Loja 00103, Torre, Joao Pessoa, PB, representado pelo Sr Matheus Breno de Carvalho Pereira, portador do CPF nº 079.153.774-93.

VALOR GLOBAL: R\$ 17. 500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São José de Caiana- PB, 27 de fevereiro de 2023.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO DO SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 004/2023

CONTRATO nº 036/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

CONTRATADO: PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº CNPJ nº 33.737.137/0001-82

FUNDAMENTO: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21

PROCESSO: Dispensa nº 004/2023

OBJETO: Aquisição de Cadeira Escolar Universitária 7/8 Fabricada em Aço; Assento e Encosto em PP, Braço em MDF; Formação, destinados a rede municipal de ensino do município de São José de Caiana – PB.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

DATA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da assinatura.

SÃO JOSE DE CAIANA – PB, 27 de fevereiro de 2023.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR N.º 004/2023

OBJETO: Aquisição de Cadeira Escolar Universitária 7/8 Fabricada em Aço; Assento e Encosto em PP, Braço em MDF; Formação, destinados a rede municipal de ensino do município de São José de Caiana – PB.

Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/21

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023, recursos próprios do município

02.040 Secretaria de Educação

12 361 1007 1042 - Aquisição de Equipamentos, móveis e utensílios.

Objetivo: Adquirir Equipamentos, móveis e utensílios para uso da educação e as escolas de rede municipal de ensino.

1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE

0104 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de despesa 33.90.39 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1007 2014 - Manutenção do Programa Salário Educação

Objetivo: Manter ações do programa salário educação.

1.550.0000 Transferência do Salário - Educação

0184 4490.5299 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0183 3390.3999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATADO: - PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 33.737.137/0001-82,

Publique-se.

Cumpre-se.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional



SÃO JOSÉ DE
CAIANA

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARAES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB

CEP: 58784-000 | 83 - 3489-1105 | prefeitura@caiana.pb.gov.br

CNPJ: 08.891.541/0001-59

CONTRATO nº 036/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA** E A EMPRESA **PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, CNPJ nº **33.737.137/0001-82**, FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, intitulado como **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 08.891.541/0001-69, com sede na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba - PB. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB. Infra-assinados doravante designada simplesmente **PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, CNPJ nº 33.737.137/0001-82, localizado na Avenida Barão de Mamanguape, 169, Loja 00103, Torre, Joao Pessoa, PB, representado pelo Sr Matheus Breno de Carvalho Pereira, portador do CPF nº 079.153.774-93, denominado doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade dispensa 004/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Aquisição de Cadeira Escolar Universitária 7/8 Fabricada em Aço; Assento e Encosto em PP, Braço em MDF; Formação, destinados a rede municipal de ensino do município de São José de Caiana - PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	V.TOTAL
1	Aquisição de Cadeira Escolar Universitária 7/8 Fabricada em Aço; Assento e Encosto em PP, Braço em MDF; Formação, destinados a rede municipal de ensino do município de São José de Caiana - PB.	UND	70	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00

A realização dos serviços deverá ser de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório. Dispensa 004/2023, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

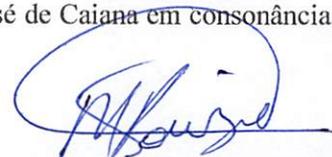
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 456/2022, para o exercício do ano de 2023.

02.040 Secretaria de Educação

12 361 1007 1042 - Aquisição de Equipamentos, móveis e utensílios.





Objetivo: Adquirir Equipamentos, móveis e utensílios para uso da educação e as escolas de rede municipal de ensino.

1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE

0104 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de despesa 33.90.39 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1007 2014 - Manutenção do Programa Salário Educação

Objetivo: Manter ações do programa salário educação.

1.550.0000 Transferência do Salário - Educação

0184 4490.5299 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0183 3390.3999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de para a início dos serviços é imediato dia após a assinatura do contrato.

O prazo de vigência do presente contrato será até 31(trinta e um) de dezembro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/21, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A - Efetuar o pagamento relativo à realização mensal dos serviços, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel da realização do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

i – Entregar os produtos (cadeiras), conforme as especificações deste objeto de contrato, onde os mesmos devem estar prontos e em plenas condições para uso, em perfeitas condições e zelo, tudo por conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será extinto, de pleno direito, conforme o disposto no Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades a critério do Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/21;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José de Caiana - PB, 27 de fevereiro de 2023.

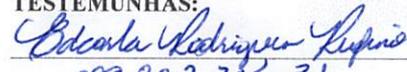

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

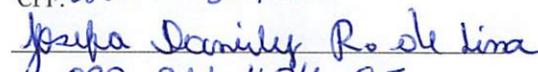
PONTUAL COMERCIO
DE MOVEIS PARA
ESCRITORIO
EIRELI:33737137000182

Assinado de forma digital por PONTUAL
COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO
EIRELI:33737137000182
DN: c=#, o=#ICP-Brasil, st=PE, ou=JOAO PESSOA,
ou=AC DIGITAL MULTPLA G1,
ou=29056741000176, ou=videoconferencia,
ou=Certificado PJA1, cn=PONTUAL COMERCIO
DE MOVEIS PARA ESCRITORIO
EIRELI:33737137000182
Dados: 2023.03.01 10:34:22 -03'00'

PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA
ESCRITORIO LTDA
CNPJ nº 33.737.137/0001-82
Matheus Breno de Carvalho Pereira
CPF nº 079.153.774-93
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF: 088.022.334-31


CPF: 083.911.434-65

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI**

PÁGINA 1/2

MATHEUS BRENO DE CARVALHO PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de João Pessoa – PB, data de nascimento 08/05/1996, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3396826, expedida por SSSD/PB em e CPF: nº 079.153.774-93, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na RUA DOUTOR EPHIGENIO BARBOSA DA SILVA, nº 1376, APT 101, JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA, CEP: 58052-310;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI** e usará a expressão **PONTUAL MOVEIS PARA ESCRITORIO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA Antônio Miguel Duarte, nº 85, Bancários, João Pessoa - PB, CEP: 58051125.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS.**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 15:38 SOB Nº 25600095411.
PROTOCOLO: 190309326 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902376806. NIRE: 25600095411.
PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

María de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

PÁGINA 2/2

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **MATHEUS BRENO DE CARVALHO PEREIRA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **MATHEUS BRENO DE CARVALHO PEREIRA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 23 de maio de 2019



Matheus Breno de Carvalho Pereira
MATHEUS BRENO DE CARVALHO PEREIRA
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 15:38 SOB Nº 25600095411.
PROTOCOLO: 190309326 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902376806. NIRE: 25600095411.
PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

CARLOS ULYSSES SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO MOBILIÁRIO DA PARAÍBA S.U.L.
 Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa - PB - CEP 53000-000
 Fone: (83) 3222-2280 - TITULAR: Helo Walter Ulysses de Carvalho

Reconheço por Semelhança a Firma de
MATHEUS BRENO DE CARVALHO PEREIRA
 conforme autógrafo arquivado 59744; dou fé *****
 João Pessoa-PB: 27/05/2019 - Josivaldo Joaquim de Santana
 Escrevente *****

Selo: AIL50432-P6C9, consulte em *****
<https://selodigital.tjpb.jus.br> *****

OFÍCIO DE NOTARIAL PARAÍBA
 Nº 22-0393
 JOÃO PESSOA - PARAÍBA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 15:38 SOB Nº 25600095411.
 PROTOCOLO: 190309326 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902376806. NIRE: 25600095411.
 PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 27/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
CNPJ: 33.737.137/0001-82
NIRE: 25600095411

1º ALTERAÇÃO

MATHEUS BRENO DE CARVALHO PEREIRA, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 08/05/1996, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob nº 079.153.774-93, e carteira de identidade 3396826 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Doutor Ephigenio Barbosa da Silva, nº 1376 – Apto 101 – Jardim Cidade Universitária, João Pessoa/PB, CEP: 58.052-310, único titular componente da EIRELI de nome empresarial **PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 33.737.137/0001-82, com ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial da Paraíba sob NIRE 25600095411 com sede na Rua Antônio Miguel Duarte, nº 85, Bancários, João Pessoa/PB, CEP: 58.051-125, resolve neste ato, alterar seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO – A EIRELI altera seu endereço para o seguinte: Av. Barão de Mamanguape, nº 169 – Loja 00103 – Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-330.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusula e condições estabelecidas em atos registrados anteriormente, não expressamente modificadas por este ato, permanecem inalteradas.

E por estar assim justo e contratado, assina este instrumento em uma única via.

João Pessoa/PB, 14 de Agosto de 2020.



MATHEUS BRENO DE CARVALHO PEREIRA
Titular Administrador

Uso Exclusivo da Junta Comercial



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRO IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa - PB - CEP 58030-000
Fone: (83) 3222-2280 - Email: administrativ@carlosulysses.com.br

Reconheço por Semelhança a firma de MATHEUS BRENO DE CARVALHO PEREIRA conforme autógrafa arquivado 59744; dou fé.
João Pessoa-PB, 18/08/2020. Josivaldo Joaquim de Santana -*
Escrevente
Selo: AKG66743-Q2NY, consulte em *****
<https://selodigital.tjpb.jus.br>*****

Josivaldo Joaquim de Santana



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2020 14:36 SOB N° 20204148081.
PROTOCOLO: 204148081 DE 24/08/2020 09:36.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003876020. NIRE: 25600095411.
PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/08/2020
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.737.137/0001-82 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/05/2019
NOME EMPRESARIAL PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTUAL MOVEIS PARA ESCRITORIO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV BARAO DE MAMANGUAPE		NÚMERO 169	COMPLEMENTO LOJA 00103	
CEP 58.040-330	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPEL.RPS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9620-0105		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2023 às 15:12:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
CNPJ: 33.737.137/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:36:34 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **AF38.E422.D33E.62DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 193A.4434.5594.1440

Emitida no dia 15/02/2023 às 11:56:52

Nome Empresarial:

PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Endereço:

BARAO DE MAMANGUAPE

Número:

169

Complemento:

LOJA 00103

Bairro:

TORRE

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

55040-330

Inscr. Estadual:

16.341.961-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

33.737.137/0001-82

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	Data: 01/02/2023
	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	Hora: 10:46
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2023/012649	684.553.473.464

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 33737137000182	Nome do Contribuinte PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA			
Endereço AV BARAO DE MAMANGUAPE	Número 00169	Apto/Sala	Bloco	Complemento LOJA 00103
Bairro TORRE	CEP 58040331	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 149651-4

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 01/02/2023 10:46:50

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.737.137/0001-82
Razão Social: PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITOR
Endereço: R ANTONIO MIGUEL DUARTE 85 / BANCARIOS / JOAO PESSOA / PB / 58051-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

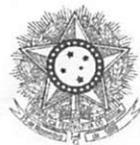
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2023 a 25/02/2023

Certificação Número: 2023012702264693381627

Informação obtida em 01/02/2023 10:47:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.737.137/0001-82

Certidão nº: 42439525/2022

Expedição: 30/11/2022, às 14:14:12

Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.737.137/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 33.737.137/0001-82

Razão Social: PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Nome Fantasia: PONTUAL MOVEIS PARA ESCRITORIO

Certidão emitida às 22:16 de 06/02/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ISI/HhbC**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	10/06/2019 Processo 0802782019-7 - CADASTRAMENTO
16.341.961-2	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI		
NOME FANTASIA		
PONTUAL MOVEIS PARA ESCRITORIO		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
33.737.137/0001-82	2560009541-1	
LOGRADOURO		NÚMERO
AV BARAO DE MAMANGUAPE		169
COMPLEMENTO	BAIRRO	
LOJA 00103	TORRE	
MUNICÍPIO	CEP	
JOAO PESSOA	58040-330	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4763-6/03	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS
3329-5/01	SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4759-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE	2305
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	10/06/2019
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
MATHEUS BRENO DE CARVALHO PEREIRA	TITULAR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA SEFAZ - JOÃO	04/04/2023
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202210041116288772	04/10/2022 11:16:28

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Pontual Comércio de Móveis para Escritório Eireli, CNPJ sob o nº 33.737.137/0001-82 e inscrição estadual nº 163419612, situada na Avenida Barão de Mamanguape, nº 169, Torre – João Pessoa/PB, 58.040.330, forneceu os itens descritos abaixo para AR I9 Digital, tendo a empresa referida efetuado as entregas com pontualidade, qualidade e prazo constante em compra celebrada com o destinatário, não existindo até a presente data, fatos que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais.

Item	Produto	Quantidade
1	Cadeira presidente	6
2	Cadeira fixa	2

JOÃO PESSOA, DIA 07 DE OUTUBRO DE 2021

ELVIS CAMARGO DA SILVA:85137197220 Assinado de forma digital por ELVIS CAMARGO DA SILVA:85137197220
 Dados: 2021.11.03 09:59:16 -03'00'



R. Francisco de Assis Frade, 97 - Manaíra - João Pessoa - PB
Tel: (83) 3031-3307 - Cel: (83) 8831-3304

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASP Assessoria Contábil e Tributária LTDA, através da gerência da administração, atesta para os fins necessários que a empresa Pontual Comercio de Móveis para Escritório Eireli, CNPJ sob o nº 33.737.137/0001-82, situada na Avenida Barão de Mamanguape, nº169, Torre – João Pessoa/PB, forneceu onze (11) cadeiras giratórias, com pontualidade, eficiência, presteza e total cumprimento das formalidades legais e contratuais.

JOÃO PESSOA, DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

SILVANA ALMEIDA DE ARAUJO
TAVARES:67455859449

Assinado de forma digital por SILVANA
ALMEIDA DE ARAUJO TAVARES:67455859449
Dados: 2021.12.09 11:15:34 -03'00'



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/03/2023 às 12:13:12 foi protocolizado o documento sob o Nº 22621/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Número do Contrato: 000000362023

Data da Publicação: 02/03/2023

Data da Assinatura: 27/02/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 17.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de Cadeira Escolar Universitária 78 Fabricada em Aço Assento e Encosto em PP Braço em MDF Formação destinados a rede municipal de ensino do município de São José de Caiana PB.

Contratado (Nome): Pontual Comercio de Moveis Para Escritorio Eireli

Contratado (CNPJ): 33.737.137/0001-82

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	7aee751e71b371e583fba0b3f697bd2d
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	ef2105629e7eb046f4e5b243c0181dcd
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	781acfd06e5f11270350701ab00d56d5

João Pessoa, 03 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 22593/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/03/2023 às 12:13h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 22621/23 ao Documento 22593/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 22593/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	781acfd06e5f11270350701ab00d56d5
[PDF] Contrato	5 - 7	7aee751e71b371e583fba0b3f697bd2d
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	8 - 22	ef2105629e7eb046f4e5b243c0181dcd
RECIBO PROTOCOLO	23	06aab79d52fe4d0a281e8a18340163aa

João Pessoa, 03 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/03/2023 às 12:15:04 Ivomara Lopes Viana Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 22621/23.

Número do Contrato: 000000362023

Data da Publicação: 02/03/2023

Data da Assinatura: 27/02/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 17.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de Cadeira Escolar Universitária 78 Fabricada em Aço Assento e Encosto em PP Braço em MDF Formação destinados a rede municipal de ensino do município de São José de Caiana PB.

Contratado (Nome): Pontual Comercio de Moveis Para Escritorio Eireli

Contratado (CNPJ): 33.737.137/0001-82

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	7aee751e71b371e583fba0b3f697bd2d
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	ef2105629e7eb046f4e5b243c0181dcd
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	781acfd06e5f11270350701ab00d56d5

João Pessoa, 03 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 22593/23

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Exercício: 2023

CERTIDÃO CÓPIA DE ARQUIVO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/03/2023 às 12:15h o usuário TRAMITA (operação automática) copiou do Documento 22621/23 o(s) seguinte(s) arquivo(s) para os autos eletrônicos do Documento 22593/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES	25	0497b0290673fcb60cae268d82de46f0

João Pessoa, 03 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB